

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Do Sr. Deputado Daniel Vilela)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Sudeste Goiano – UFSEG –, com sede no Município de Catalão, Estado de Goiás, por desmembramento do **campus** avançado da Universidade Federal de Goiás – UFG –, situado nesse município.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Sudeste Goiano – UFSEG –, com sede na cidade de Catalão, Estado de Goiás, mediante desmembramento do campus avançado da Universidade Federal de Goiás – UFG –, situado nesse município.

Art. 2º A UFSEG terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária, atuando nas diversas áreas do conhecimento.

Art. 3º A UFSEG contará com total autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e terá sua estrutura organizacional, acadêmica e a forma de funcionamento definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. A Universidade aproveitará a infraestrutura física, administrativa e acadêmica já estabelecida no campus avançado instalado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, na forma do que dispõe o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a criar os cargos e as funções necessárias para o desenvolvimento das atividades da UFSEG, e a praticar os demais atos que viabilizem o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação superior tem por finalidade estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

O Município de Catalão, situado no sudeste do estado de Goiás, tem o terceiro maior PIB industrial do estado e Índice de **Gini** igual a 0,59, o que o torna o menos desigual entre todos os municípios goianos com mais de 30 mil habitantes.

A Portaria nº 189, de 7 de dezembro de 1983, transformou a Unidade Acadêmica de Catalão da Universidade Federal de Goiás no **campus** avançado dessa instituição. O Campus está instalado no município de Catalão, no Setor Universitário, numa área de quase 90 mil metros quadrados.

Seu objetivo inicial era possibilitar à UFG uma participação efetiva no processo de desenvolvimento cultural e sócio econômico local, regional e nacional.

A Regional Catalão/UFG é composta por cerca de 4.000 alunos, 294 professores, dos quais 140 possuem título de doutor e 90 técnicos administrativos, além de funcionários terceirizados e prestadores de serviço.

A criação da UFSEG, na modalidade desmembramento e, portanto, com impacto ínfimo no orçamento, traria uma verdadeira independência e autonomia, ingredientes necessários para uma Universidade, vez que não seria apenas uma regional de outro centro, que certamente tem suas preocupações próprias. Ressalte-se que a UFG continuará atuando em Catalão, criando um sinergia com a UFSEG que colaborará muito mais para o desenvolvimento da região, que ultrapassa, em muito, os limites de Catalão, envolvendo diversas

idades e microrregiões, como Nova Aurora, Ipameri, Ouvidor, Três Ranchos, Goiandira, Cumari, Anhanguera, Corumbaíba etc.

Ademais, a proposição se coaduna com o vigente Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), o qual, em sua Estratégia 12.2, preconiza a necessidade de “expansão e interiorização da rede federal de educação superior”.

Ressalte-se que a Meta 12 do novo Plano Nacional de Educação, aprovado em 2014, é justamente elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Com a efetivação da presente medida, estaremos valorizando a educação superior, pública e gratuita, e não apenas multiplicando instituições privadas de ensino superior, que exclui os que mais precisam de uma educação superior de qualidade.

A criação de um campus avançado e posterior desmembramento é uma estratégia válida para fortalecer o ensino superior público, pois justamente na fase mais difícil, a implantação, conta com o apoio e conhecimento de uma instituição já consolidada.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para **APROVAÇÃO** da presente matéria, por ser uma medida que nenhum prejuízo trará, ao mesmo tempo que trará benefícios incalculáveis para toda a região do sudeste goiano.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado DANIEL VILELA
PMDB/GO